



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Processo nº 106567/2022 – FLY Nº 0333.0006137/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PROJETORES DATASHOW PARA ATENDER A “EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ESCOLA PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES”, ATRAVÉS DO CONVENIO SED/MS PROCESSO 29/009.010/2022, CUJA A VIGÊNCIA É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE MARÇO /2022, CONFORME C.I Nº 458/2022 E SOLICITAÇÃO Nº 1346/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais www.bl.org.br e www.pmna.ms.gov.br. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441 -1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia **21/09/2022 às 09h00min** (Horário de Brasília/DF) na forma digital, na Plataforma de Bolsa de Licitações e Leilões - www.bl.org.br, salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina – 06 de setembro de 2022.

Katiúcia de Souza Lima
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 109/2022, Processo nº 105879/2022 - FLY Nº 0333.0005449/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme Cl nº 134/2022 e Solicitação nº 867/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, cuja data de abertura estava prevista para o dia 12/09/2022 às 07h 30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1413, Segunda – Feira, 29 de agosto de 2022, Diário Oficial Eletrônico 10.926 de 30 de agosto de 2022 e Diário Oficial da União – seção 3 nº 1 65, terça-feira 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 23/09/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.
Nova Andradina - MS, 08 de setembro de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

DECRETO Nº. 3.055, de 6 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o OF. nº 03/CMDM/2022, o qual solicita a substituição de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (autos 94.857/2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado as alíneas “a” e “b” do inciso V, do artigo 1º do Decreto 2810, de 25 de junho de 2021, o qual passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

V – Sociedade Civil - Comissão de Combate a Violência Contra Mulher e Família:

a) Titular – Jusceli Oliveira da Silva

b) Suplente – Fernanda Oliveira Linia.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3056, de 6 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Cl. 208/2022/SEMDAD I, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, contida nos autos 108.196/2022;

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 339, de 26 de novembro de 2002, que criou o Conselho Municipal de Turismo e criação do Fundo Municipal - COMTUR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 339, de 26 de novembro de 2002 alterada pela Lei Municipal nº 609 de 5 de outubro de 2006.

I - Representante da SEMDI:

- Titular: Juliana Lopes;
- Suplente: André Vicente Delgado;
- Suplente: Karina Aparecida Silva Rodrigues;
- Suplente: Wagner Brandão da Cunha.

II - Representante de Instituições Financeiras:

- Titular: Ronderson Patrício Soares;
- Suplente: Alberto Junior Ricardo Ribeiro.

III - Representante de Hotéis:

- Titular: Jefferson Santos Domiciano;
- Suplente: Edner Moya Requena.

IV - Representante de Bares e Restaurantes:

- Titular: José Heitor de Almeida Camargo Honda;
- Suplente: Isabella Bigueti Lopes.

V - Área de Educação (Faculdades, Escolas ou Universidades):

- Titular: Debora Cristina Macorini Ocon;
- Suplente: Reginaldo Aparecido Barbosa;
- Suplente: Fabiana Flores da Silva;
- Suplente: Estela Diveza Teixeira Tanaka;
- Suplente: Leiliane Belmonte dos Reis Delgado;
- Suplente: Márcia Aparecida da Silva.

VI - Sindicatos e Associação Comercial:

- Titular: Renato da Silva Lazarini;
- Suplente: Bruno Vitorete;
- Suplente: Geni Pereira dos Santos;
- Suplente: Juliana Alves Papacosta.

VII – Agências de Viagens, Transportadoras e Locadoras de Veículos:

- Titular: Amanda Reina Grisan Nicolau;
- Suplente: André Godoy;
- Suplente: Anderson Araújo Bonfim.

VIII – Organizadores e Fornecedores do Setor de Eventos:

- Titular: Claudinei Santi Brambila;
- Suplente: Ana Luiza Suci Puga.

IX - Empresários da Área Turística:

- Titular: Ida Mercês Nascimento;
- Suplente: Ariane Pegoraro Soares Chulli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.057, de 6 de Setembro de 2022.

Institui o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família (COMITÊ PBF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e ainda, no Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF, integrado por representantes do Poder Público Municipal das áreas relacionadas a este segmento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, contida nos autos 108.317/2022;

§1º O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes servidores:

- Jessyka Mendes de Souza, membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Paula Renata Araujo Costa, membro da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Mailza Aparecida da Paiva, membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º O Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF exercerá atribuições com base nas diretrizes nacionais de Programa Bolsa Família e reunir-se-á de forma bimestral e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§1º O Comitê poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

§2º Os integrantes do Comitê previsto nesta Lei serão designados pelo Prefeito Municipal, cujas atuações ocorrerá sem remuneração específica para este fim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 6 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 613, de 6 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir de 26 de setembro de 2022, referente aos quinquênios aquisitivos de 17 de julho de 2007 a 16 de julho de 2012 e 17 de julho de 2012 a 16 de julho de 2017 a Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA DE ESTEFANO**, matrícula 4.643, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 107.102/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 26 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 614, de 6 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais/Recepcionista para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 107.693/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 107.693/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 614, de 6 de setembro de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE

Vinícios Daniel Mendonça Silva

Class. Concorrência

34

PORTARIA N° 616, de 6 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABRÍCIA LUCAS DE SIQUEIRA**, para ocupar o cargo de Encarregado de Equipe II, Símbolo DA I -304.2, atribuindo-lhe 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 104.627/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 617, de 6 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATA ROSA ARAÚJO TUPAN**, para ocupar o cargo de Encarregado de Equipe II, Símbolo DA I -304.2, atribuindo-lhe 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 104.627/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 618, de 6 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora DORALICE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DORALICE APARECIDA DE OLIVEIRA**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 3.431, conforme especificado a seguir: 540(quinhetos e quarenta) dias, correspondentes a 1 (ano), 5 (meses) e 25 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 6/8/1980 a 30/1/1982, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 108.085/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Mês de SETEMBRO 2022

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Roberto Ginell, portador do CPF: 072.389.751-49 e RG: 232293 –SSP/MT, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº 06926/2022, no valor de R\$ 7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 4.806,50, valor devolvido ao Município de R\$ 2.193,50, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços. Nova Andradina – MS, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO GINELL

Ordenador de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2022
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/12/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 12/2022, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Odontólogo, para atuar no CEO**, (Centro de Especialidades Odontológica) a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Odontólogo

NOME	R.G.	CLASS.
Denise Farias Costa	1833876	01

Nova Andradina-MS, 05 de setembro de 2022.

Aline Rodrigues Guisoni
Subsecretária de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CONTRATO Nº. 156/2022

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a EMPRESA **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em aprendizagem profissional comercial de qualificação em serviços administrativos para contratação de jovens e/ou adolescentes para o Programa De Aprendizagem Na Administração Pública, por meio do TAC - Termo De Compromisso De Conduta, firmado pelo Município de acordo com a CI nº 161/2022, bem como a Solicitação nº 1.676/2022 da Secretaria M. De Cidadania E Assistência Social. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 30 do Processo n.: 106572, fly.: 0333.0006142/2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente instrumento terá a validade por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais), referente a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ: 03.644.843/0001-19, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguintes dotações orçamentárias: Empenho nº: 1930/2022

Proj./Ativ. 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód. Red. 123.

Nova Andradina - MS., 05 de setembro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania INTERINO
Ordenador de despesas
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Vitor Dos Santos De Mello Junior
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18 -A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de para : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ESCOLAS E CEINFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com a CI nº 439/2022 e solicitação nº 1046/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 114/2022, constante do Processo nº 106231/2022 - FLY Nº 0333.0005801/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 10.196,55 (dez mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1863/2022; Proj./Ativ.: 2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte. Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 0044.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **04 (quatro) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de setembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Vanessa Gregorio Danta
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18 -A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de para : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ESCOLAS E CEINFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com a CI nº 439/2022 e solicitação nº 1046/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 114/2022, constante do Processo nº 106231/2022 - FLY Nº 0333.0005801/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 37.171,00 (trinta e sete mil cento e setenta e um reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1864/2022; Proj./Ativ.: 2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte. Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 0044.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **04 (quatro) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de setembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME
Marcelo Alves
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **CUCA FRESCA SORVETE E LANCHES LTDA - ME**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18 -A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de para : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ESCOLAS E CEINFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com a CI nº 439/2022 e solicitação nº 1046/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 114/2022, constante do Processo nº 106231/2022 - FLY Nº 0333.0005801/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1865/2022; Proj./Ativ.: 2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte. Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 0044.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **04 (quatro) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de setembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

CUCA FRESCA SORVETE E LANCHES LTDA - ME
José Jaime De Moraes
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2020 Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 162/2020**, celebrado com a **Empresa 3F LTDA**. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de setembro de 2022.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA e de outro lado a Empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022, constante do Processo nº 038/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor deste contrato deduzidos o valor da implantação do sistema e treinamento da equipe, será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00.

O valor de R\$ 1.500,00 referente a implantação será pago imediatamente e o valor de R\$ 2.500,00 referente a treinamento da equipe será pago no mês seguinte à finalização da capacitação com a entrega do atestado de conclusão pelos servidores designados pelo PREVINA, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2.116 - 3.3.90.40.00.00.00.00.01.0043 – Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna.

PRAZO: A vigência deste instrumento se estenderá por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 conforme artigo 24 II, e suas posteriores alterações, que regulamenta a modalidade de Dispensa de Licitação para compras e serviços.

Nova Andradina – MS, 01 de setembro de 2022.

ASSINARAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV
MUN NOVA ANDRADINA-PREVINA Edna Chulli -
Diretora Presidente
Contratante

**FOUR INFO E DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA**
Francisco Orlando Ribeiro - Terra-Sócio
Contratada

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batef"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 53 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as Portarias 01/2022, 06/2022, 08/2022, 047/2022, no que tange o período de gozo de férias dos servidores (as) relacionados (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de setembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº 404 - Fone (67) 3441-1187 - Fax (67) 3441-2186 - CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novandradina.ms.gov.br> - E-mail: prefeitura@novandradina.ms.gov.br

